



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º 009/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2024

CHAMAMENTO n.º 254/2023

PROCESSO SEI 04016-00082074/2022-51

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.***-87**, considerando o Gerência de Insumos Laboratoriais, por meio da Justificativa - IGESDF/DALOG/SALOG/GGLIN/GEIL ([151936454](#)), resolve Prorrogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2024** com a empresa **VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **14.631.657/0001-61**, estabelecida à no endereço **Rua Miguel Abdala n.º 237, quadra 10 Lote 01, Bairro Jardim Bonanza, Goiânia–GO**, CEP: **74.463-872**, telefone; **(62) 3581-0361**, e-mail: **vitalmedgo@gmail.com** neste ato representada por representante legal, o Sr. **HARLEY MODESTO BORGES**, portador do RG n.º: **35****3 PC/GO** e do CPF n.º: **841.***.***-53**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas Elemento Técnico n.º **14/2023** - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (Doc. SEI/GDF [111830225](#)), sujeitando-se as partes às normas constantes no sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e conformidade as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 009/2024**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1.2. A alteração da razão social de H M BORGES para VITALMED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme alteração do Contrato Social.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. A prorrogação da **ATA REGISTRO DE PREÇO n.º 009/2024**, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

ITENS AVULSOS						
ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOT
07	8787	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO (CRISTAL), TAMANHO APROXIMADO 12 X 75 MM	UNIDADE	24.000	R\$ 0,0950	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)						

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF

3.2. Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura da presente prorrogação, o valor da contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o valor estimado em **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)** consoante carta de aceite/proposta apresentada CONTRATADA([153456889](#)).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na ATA Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.


7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no **Elemento Técnico 14/2023 (111830225)**, no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal


CONTRATADA:

HARLEY MODESTO BORGES Representante Legal
H M BORGES



Documento assinado eletronicamente por **harley modesto borges**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/01/2025, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161352751** código CRC= **5EC1A077**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br